



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	06030000017/19	30/01/2019 16:28:17	NUCLEO ITURAMA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00026038-0 / S/A USINA CORURIBE AÇUCAR E ÁLCOOL	2.2 CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01	
2.3 Endereço: RODOVIA BR 497 KM 15, 0 CX. POSTAL 91	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: ITURAMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.280-000
2.8 Telefone(s): (34) 3411-9200	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00318153-4 / DINA MARIA BELUCIO	3.2 CPF/CNPJ: 888.444.048-34	
3.3 Endereço: RUA JOSE C.ARRUDA, 326 AP62	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: FERNANDOPOLIS	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 15.600-000
3.8 Telefone(s): (34) 3411-5474	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Ludi	4.2 Área Total (ha): 306,1449		
4.3 Município/Distrito: CARNEIRINHO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 45.178	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: ITURAMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 513.200	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.831.400	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	306,1449
Total	306,1449
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	3,3294
Pecuária	262,8752
Infra-estrutura	2,9402
Outros	37,0001
Total	306,1449

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				7,3003	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro: Pastagem.	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			383,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			288,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				239,7526	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - Pastagem. Árvores isoladas.				239,7526	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	513.200	7.831.600	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	Implantação da cultura de cana de açúcar.			239,7526	
Total				239,7526	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		371,30	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	madeira	36,60	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Baixa e Média.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa e muito Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Áreas comuns de pastagem

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

01 - HISTÓRICO.

" Processo formalizado em 30/01/2019

" As solicitações de informação complementares e correções na planta topográfica, foram solicitadas e repassadas através do ofício 019/2019 datado de 26/02/2019.

" Em 22/04/2019 o procurador solicitou prorrogação no prazo do ofício acima descrito.

" As solicitações complementares juntamente com a documentação foi entregue dia 23/05/2019.

" Parecer técnico elaborado em 12/07/2019.

02 - OBJETIVO.

O objetivo do parecer é analisar a solicitação do empreendedor, tratando - se do corte de 383 árvores isoladas vivas ou mortas em meio rural em sua área de pastagem, conforme requerimento e planta topográfica apresentado. É pretendido com esta intervenção, preparar a área de pasto, para implantar a cultura de cana de açúcar, conforme plano simplificado de utilização pretendido e certificado LAS – RAS nº 142/2019, certificado de licença ambiental simplificada – RAS.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O Imóvel rural "Fazenda Iudi" localizada no distrito e município de Carneirinho - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, com área total de 306,1449 hectares, com 10,20 módulos fiscais de propriedade Diná Maria Belucio, conforme consta na matrícula 45.178 ficha 01, livro 2, editada em 21 de novembro de 2018, porém, com área encontrada no levantamento topográfico do uso do solo realizado pelo responsável Rogério Freitas Brentan, Crea SP 5063407307 - D com sua respectiva ART 1420190000004989050, de 305,8694 hectares, foi devidamente vistoriado por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Analista Ambiental e Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Iturama - MG, sendo constatado que a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica, com características vegetais observadas na vistoria, do Ecossistema Cerrado, localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba de acordo com análise realizada no site do IDESISEMA.

A propriedade apresenta topografia de relevo plano com declividade variando de 2° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo vermelho), no qual apresenta estado de conservação mediano, possuindo práticas de conservação do solo, como: Curvas de nível e bolsões para contenção de água embora devendo ser reformados. Na presente data, da vistoria, foi visto que a área objeto de vistoria está em pastagem.

Na data da vistoria foi visto que atividade agrícola no imóvel era a pecuária.

A reserva legal do empreendimento foi declarada no CAR devendo estar conforme apresentado na planta topográfica. Assim descrita: 6,0574 hectares em APP úmida nativa, 1,2429 hectares em APP nativa, 2,0865 hectares em Cerrado e 3,3425 hectares em pastagem, que serão recuperados conforme PTRF apresentado, que totaliza 12,7293 hectares destinados a reserva legal no imóvel, o complemento da reserva legal está descrito na Av.1/45.178 com área de 48,50 o proprietário ficou desonerado da exigência de recomposição de reserva legal, uma vez que doou ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade totalizando 61,2293 hectares o que representa 20,00% da área matriculada. A reserva legal do empreendimento segue Lei 20.922/2013 no seu Art. 35 e 38 as áreas de preservação permanente computadas como Reserva Legal foi devidamente comprovado pelo empreendedor através de laudo técnico que encontra – se nativa e não terá conversão de novas áreas.

As áreas de preservação permanente do imóvel são formadas por área úmida (brejo) associada a curso de água, córrego macaúba, app em pastagem, nascentes difusa, solo hidromórfico, perfazendo um total de 34,625 hectares de área de preservação permanente discriminados assim discriminados: 9,3836 hectares de APP úmida, 1,2429 hectares de APP nativa, 22,8531 hectares de APP em pastagem e 1,1454 hectares de lamina de água.

A somatória de área protegidas (Reserva Legal e APP) no imóvel somam 40,054 hectares o que representa 13,08% da área matriculada.

Em vistoria foi observado que no imóvel há presença benfeitorias, devidamente discriminados na planta topográfica.

As espécies arbóreas mais comuns, vista na área de pastagem do imóvel e em suas proximidades são: Jacarandá, Lixeira, Pau Cravo, Sucupira Preta, entre outras espécies de vegetação rasteira e arbustiva conforme apresentado na Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal da área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas devidamente assinado pelo responsável Rogério de Freitas Brentan CREA – SP 506.340.730 – 7 D com sua respectiva ART 142019000005230161

. Na data da vistoria não foi observado espécies de animais silvestres no campo, somente insetos e pássaros.

A propriedade está devidamente cadastrada no CAR: MG-3114550-8D5A.3FA1.31DA.4BE0.938E.25C2.26BB.CAEA, devendo estar conforme planta topográfica apresentada

04 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO.

Conforme mencionado acima, o proprietário do imóvel rural está requerendo o corte de 383 árvores isoladas, em uma área de 249,8868 hectares comum de pastagem, para que seja implantado a cultura de cana de açúcar.

05 - CONCLUSÃO.

POR FIM, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, PELA SUPERVISÃO DO IEF, TÉCNICAMENTE OPINA, FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO PARA O CORTE RASO COM DESTOCA DE 288 ÁRVORES ISOLADAS, DAS 383 REQUERIDAS, NA ÁREA DE 239,7526 HECTARES COMUNS DE PASTAGEM NA "Fazenda ludi" localizada no distrito e município de Carneirinho - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, com área total de 306,1449 hectares, com 10,20 módulos fiscais de propriedade Diná Maria Belucio, conforme consta na matrícula 45.178 ficha 01, livro 2, editada em 21 de novembro de 2018, para que posteriormente nesta área autorizada seja implantado a cultura de açúcar.

O material lenhoso oriundo da exploração será comercializado e utilizado em partes dentro da propriedade, a Quantificação e Catalogação de Espécies Vegetal, na área objeto de requerimento para corte de árvores isoladas bem como a volumetria é responsável de Rogério de Freitas Brentan CREA – SP 506.340.730 - 7.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo. Como compensatória pela intervenção ambiental, seguindo os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM 114 o proprietário deverá recuperar/reflorestar seguindo na íntegra o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL E TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO, área esta devidamente apresentada e delimitada para recuperação na planta topográfica. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, delimitação das áreas de preservação permanente e reserva legal, bem como a relação das espécies arbóreas existentes no imóvel a serem explorados são de responsabilidade do técnico Rogério de Freitas Brentan com suas respectivas ARTs. Não esta sendo autorizado o corte de IPÊ, PEQUI E AROEIRA. DEVERÁ PERMANECER NA ÁREA OBJETO DE EXPLORAÇÃO: 09 IPÊ AMARELO, 41 IPÊ ROXO, 03 PEQUI E 42 AROEIRA.

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo. Como compensatória pela intervenção ambiental, seguindo os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM 114 o proprietário deverá recuperar/reflorestar seguindo na íntegra o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL E TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO, área esta devidamente apresentada e delimitada para recuperação na planta topográfica. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, delimitação das áreas de preservação permanente e reserva legal, bem como a relação das espécies arbóreas existentes no imóvel a serem explorados são de responsabilidade do técnico Rogério de Freitas Brentan com suas respectivas ARTs. Não esta sendo autorizado o corte de IPÊ, PEQUI E AROEIRA. DEVERÁ PERMANECER NA ÁREA OBJETO DE EXPLORAÇÃO: 09 IPÊ AMARELO, 41 IPÊ ROXO, 03 PEQUI E 42 AROEIRA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER